



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

**TERMO DE REP. DE SUBV.SOCIAL Nº 28/15**

Termo de Repasse que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA** e a **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN**, com o objetivo de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para custear a contratação de profissional na área de Nutrição, nos termos da Lei Municipal nº 2.991/15, de 05 de novembro de 2015 e Processo Administrativo nº 5046/2015.

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**, com sede na cidade de Patrocínio Paulista, sita à Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Antônio Ferreira**, portador do RG. nº 19.996.265-0 e do CPF. nº 138.827.158-39, com a interveniência e anuência do controlador interno José Carlos de Almeida, portador do RG. 10.525.818, doravante designado simplesmente Município, e a **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN**, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.442.933/0001-65, com sede na Travessa Maria Salomé nº 1.270, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **José Luiz do Nascimento**, portador do RG. nº 7.257.403 e do CPF. nº 484.273.658-53, com a interveniência e anuência da Diretoria, doravante designada simplesmente “**Entidade**”, celebram o presente termo, autorizado pela Lei Municipal nº 2.991/15, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**Cláusula Primeira - Objeto**

Constitui objeto deste termo, repasses de recursos financeiros a título de subvenção social para custear contratação de profissional na área de nutrição, conforme plano de trabalho que fica fazendo parte integrante deste termo e Lei Municipal nº 2.991/15.

**Cláusula Segunda – Das Obrigações do Município**

**São obrigações do Município:**

I – Destinar a Entidade transferência de recursos, no limite autorizado pela Lei Municipal nº 2.991/15.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

---

**Cláusula Terceira – Das Obrigações da Entidade**

**São Obrigações da Entidade:**

I – A entidade se obriga, perante o Município, a seguir os procedimentos para liberação de verbas e prestação de contas dos recursos que lhe serão destinados;

II – Prestar contas mensalmente dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasses subsequente e de acordo com as normas do TCESP, nos termos da Instrução nº 02/05 e a Lei Complementar nº 709/93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III – Informar aos usuários sobre o padrão de qualidade e o caráter público das ações a que tem direito;

IV – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informações solicitadas por órgãos municipais, seja por via verbal e/ou por escrito;

V – Manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem à disposição dos agentes públicos, no local da execução, e ainda, manter registro contábeis específicos, relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente termo;

VI – Afixar em local público na entidade, o certificado de parceria entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista;

VII – Abrir uma conta vinculada ao convênio e com aplicação em caderneta de poupança e ou aplicação a curto prazo em Instituição Financeira Pública.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor do presente termo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o repasse será feito mensalmente até o dia 10 de cada mês subsequente e conforme a disponibilidade de caixa, de acordo com as dotações existentes no orçamento vigente, cuja despesa correrá à conta: 02.06.03 – Departamento de Promoção Social, 08.244.0007.2021.0000 – Serviços de Apoio ao Fundo de Assistência Social - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**

O presente termo terá vigência no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, com a devida autorização legislativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

**Cláusula Sexta – Da Rescisão e Da Renúncia**

Este termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

**Cláusula Sétima – Da Aplicação**

As receitas financeiras auferidas em razão da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio/contrato e aplicadas, com exclusividade, no objeto descrito na cláusula 1ª deste instrumento, devendo constar demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

**Cláusula Oitava – Da Publicação**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do Município ou publicação em átrio em caso de dispensa por previsão em Lei Orgânica Municipal, no prazo de 65 (sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

**Cláusula Nona – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patrocínio Paulista, 11 de novembro de 2015.

**Marcos Antônio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

---

**Jose Luiz do Nascimento**  
**Presidente da Instituição Assistencial Frederico Ozanan**

**Intervenientes e anuentes:**

José Carlos de Almeida  
Controlador Interno  
RG. 10.525.818

Luziene Alcântara Barbosa  
1ª Tesoureira

Luan Henrique de Araújo Freiria  
1º Secretário

**Testemunhas: 1ª)** \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_